

## Prefeitura Municipal de Pedro Osório

## Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000 Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

## LEI nº 3312/2020

"Fixa os subsídios dos Secretários Municipais para a Gestão de 2021/2024 e dá outras providências".

MOACIR OTÍLIO ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Os Secretários Municipais perceberão subsídios mensais no valor de R\$ 3.440,62 (três mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).
- **Art. 2º** O valor dos subsídios, fixado no artigo anterior será reajustado na mesma data e índice em que forem reajustados os vencimentos dos servidores do Município.

**Parágrafo Único** – No primeiro ano de mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início do mandato até a sua concessão.

- **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.
- **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Osório, 06 de julho de 2020.

## MOACIR OTÍLIO ALVES Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

"Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas"